



Diário Oficial Eletrônico

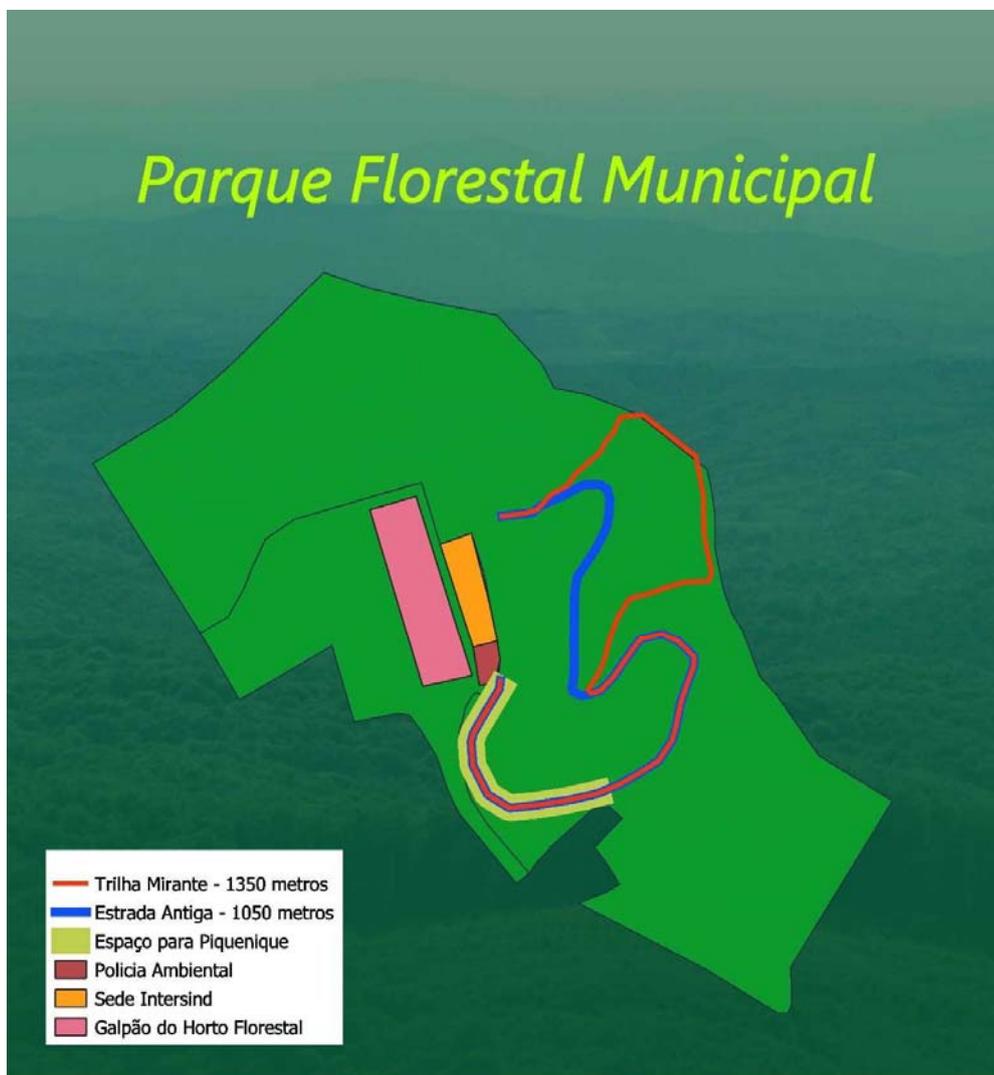
Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

ANO XI - Nº 2.461 – Segunda-feira, 03 de junho de 2024



Domingo no Parque: confira a programação completa do evento



No dia 09 de junho, o Parque Florestal Municipal de Ubá (Horto Florestal) receberá a 1ª Edição do “Domingo no Parque - Conhecer para Proteger”. Parte da Semana Municipal do Meio Ambiente 2024, a ação acontece das 08h às 12h e será aberta ao público.

Além do espaço reservado para famílias desfrutarem da natureza, o evento oferecerá uma variedade de atividades, como trilhas ecológicas, aula de yoga, oficinas sobre Rapel e Criação de Abelhas Nativas, e atividades recreativas com a Associação Artes que Encantam.

As inscrições para as oficinas são gratuitas e as vagas são limitadas. Os interessados podem se inscrever pelo telefone (32) 3541-8500/Ramal 2006, das 12h15 às 17h, ou através de formulário eletrônico.

[CLIQUE AQUI](#)

para fazer sua inscrição.

O evento “Domingo no Parque - Conhecer para Proteger” é uma realização da Secretaria Municipal Planejamento e Desenvolvimento Sustentável com apoio das Secretarias de Educação; de Cultura, Turismo e Lazer e de Obras; Espaço Jaya; Trilheiros de Ubá, ECP Engenharia; Associação Artes que Encantam; Guarda Civil Municipal; Polícia Militar de Meio Ambiente; Corpo de Bombeiros Militar; Meliponário e Apiário Souza e Intersind.

Confira abaixo o cronograma completo das oficinas:

apoio:



realização:





Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

ANO XI - Nº 2.461 – Segunda-feira, 03 de junho de 2024



Oficina de Meliponicultura - Criação de Abelhas Nativas (sem-ferrão)	Monitor: Professor Glaicon Nei Ferreira de Souza Horário: 09h às 10h30 - 40 vagas
Trilha Ecológica - Percurso “Trilha do Mirante”	Monitor - Paulo Gomes Horários: 08h às 09h - 25 Vagas 10h até às 11h - 25 Vagas
Trilha Infantil - “Pequenos Exploradores - descobrindo a natureza juntos”	Monitora: Talita Teixeira da Costa Gravina Horário: a partir das 09h - 30 vagas Obs: as crianças devem estar acompanhadas pelo responsável
Aula de Yoga	Monitora: Professora Imaculada Martins - Espaço Jaya Horário: 09h às 10h - 40 vagas
Oficina sobre Rapel	Participação da equipe dos “Trilheiros de Ubá” Horário: a partir das 08h
Eco Oficina de Artesanato	Monitoras: Marcela Samor e Greisse Dias (Associação Artes que Encantam) Horário: 9h às 11h

Importante: Os interessados em realizar piquenique devem levar sua própria toalha e lanche.

Importante²: O acesso às áreas do Parque Florestal Municipal de Ubá não dependem de inscrição.

PUBLICAÇÕES DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 7.273, DE 23 DE MAIO DE 2024

(Republicação)

Dispõe sobre a denominação oficial de logradouros público do loteamento San Raphael III, desta cidade.

O Prefeito do Município de Ubá, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 128, I, “o”, da Lei Orgânica Ubaense e tendo em vista a tese de Repercussão Geral fixada pelo Supremo Tribunal Federal nos autos do RE 1151237, de que “é comum aos poderes Executivo (decreto) e Legislativo (lei formal) a competência destinada a denominação de próprios, vias e logradouros públicos e suas alterações, cada qual no âmbito de suas atribuições”, e

Considerando que é medida usual o poder público nominar logradouros e próprios municipais com nomes de pessoas que prestaram relevantes serviços e demonstraram devotamento e amor às causas cívicas e sociais da comunidade, prestando-se-lhes, deste modo, homenagem de reconhecimento e gratidão,

DECRETA:

Art. 1º Fica oficialmente denominada RUA EDIL VIANNA BRANDÃO a atual Rua A, código logradouro 1000591, do Loteamento San Raphael III, desta cidade.

Art. 2º Fica oficialmente denominada RUA DANILO CARNEIRO BRANDÃO a atual Rua B, código logradouro 1000592, do Loteamento San Raphael III, desta cidade.

Art. 3º Fica oficialmente denominada RUA ADJALME GUIDUCCI a atual Rua C, código logradouro 1000593, do Loteamento San Raphael III, desta cidade.

Art. 4º Fica oficialmente denominada RUA JOSÉ XAVIER GOMES a atual Rua D, código logradouro 1000594, do Loteamento San Raphael III, desta cidade.





Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

ANO XI - Nº 2.461 – Segunda-feira, 03 de junho de 2024



Art. 5º Fica oficialmente denominada RUA JOSÉ VIEIRA DUARTE a atual Rua E, código logradouro 1000595, do Loteamento San Raphael III, desta cidade.

Art. 6º Fica oficialmente denominada RUA OSWALDO MILAGRES DE CARVALHO a atual Rua F, código logradouro 1000596, do Loteamento San Raphael III, desta cidade.

Art. 7º Fica oficialmente denominada RUA PROFESSOR MAURÍCIO DE LUCAS XAVIER a atual Rua G, código logradouro 1000597, do Loteamento San Raphael III, desta cidade.

Art. 8º Fica oficialmente denominada RUA EVALDO CÉZIO BARROSO a atual Rua H, código logradouro 1000598, do Loteamento San Raphael III, desta cidade.

Art. 9º Fica oficialmente denominada RUA MARIA TEREZA PEREIRA CORREA a atual Rua I, código logradouro 1000599, do Loteamento San Raphael III, desta cidade.

Art. 10 Fica oficialmente denominada RUA NEQUINHA CARVALHO a atual Rua J, código logradouro 1000600, do Loteamento San Raphael III, desta cidade.

Art. 11 Fica oficialmente denominada RUA BRAZ ALBINO a atual Rua K, código logradouro 1000601, do Loteamento San Raphael III, desta cidade.

Art. 12 Fica oficialmente denominada RUA AGOSTINHO ZORZAN a atual Rua L, código logradouro 1000602, do Loteamento San Raphael III, desta cidade.

Art. 13 Fica oficialmente denominada RUA ANGELINA ZORZAN a atual Rua M, código logradouro 1000603, do Loteamento San Raphael III, desta cidade.

Art. 14 Fica oficialmente denominada RUA SINVAL LUIZ PEREIRA a atual Rua N, código logradouro 1000604, do Loteamento San Raphael III, desta cidade.

Art. 15 Fica oficialmente denominada RUA MARIA JOSÉ FERNANDES CABRAL a atual Rua O, código logradouro 1000605, do Loteamento San Raphael III, desta cidade.

Art. 16 Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá-MG, 23 de maio de 2024.

EDSON TEIXEIRA FILHO

Prefeito de Ubá

** Esta publicação substitui a veiculada na edição de 24 de maio de 2024 do Diário Oficial Eletrônico*

PORTARIA Nº 18.745, DE 29 DE MAIO DE 2024

A Secretária Municipal de Educação, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto Municipal nº 5.924, de 02 de janeiro de 2017 e na forma estabelecida pelo art. 128, II, “c”, da Lei Orgânica Ubaense, RESOLVE:

Constituir Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para concessão de estágio a estudantes de pós-graduação em Direito, nos termos do Edital 02/2024, publicado no Diário Eletrônico de 29 de maio de 2024, composta pelos seguintes servidores:

I – MARIA DA GLÓRIA FERREIRA SOARES, matrícula 13.873-8, presidente;

II – CLAUDIA MARIA MICHELLI LEITAO RODRIGUES, matrícula 16.422-4;

III – JHENIFFER DE LIMA COSTA THINASSI, matrícula 8055-1;

IV – EDUARDO RINCO, matrícula 13.863-0;

V – ALANA OLIVEIRA DAMIAO, matrícula 16.338-4.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Ubá, MG, 29 de maio de 2024.

EDSON TEIXEIRA FILHO

P/Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 18.746, DE 29 DE MAIO DE 2024

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições legais e usando da competência delegada pelo Decreto Municipal nº 5.924, de 02 de janeiro de 2017, com fundamento no art. 53 do Estatuto dos Servidores Públicos de Ubá e avaliação de desempenho, e tendo em vista o disposto no art. 8º, § 8º da Lei Complementar Federal 173, de 27 de maio de 2020, com a redação dada pela Lei Complementar Federal 191, de 08 de março de 2022,

RESOLVE:





Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

ANO XI - Nº 2.461 – Segunda-feira, 03 de junho de 2024



Conceder a promoção funcional ao seguinte servidor:

<u>Matrícula</u>	<u>Servidor (a)</u>	<u>Nível e Grau</u>	<u>Termo Inicial</u>
4594	Ameliana Artur Vieira	IV,4	01/11/23
4398	Antonio Virgílio Ferreira	IV, 5	01/11/23
4407	Geraldo Elias Filgueiras	V, 4	01/11/23
4642	Almir Vinícius de Oliveira	VII,7	01/12/23
4589	Julio Cesar Maia de Lana	VII,7	01/12/23
4500	Vanda Maria da Silva	V, 6	01/12/23

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Ubá, MG, 29 de maio de 2024.

EDSON TEIXEIRA FILHO

P/Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 18.747, DE 29 DE MAIO DE 2024

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, usando da competência delegada pelo Decreto Municipal nº 5.924, de 02 de janeiro de 2017, e à vista de laudo técnico de avaliação de insalubridade, RESOLVE:

Autorizar à Divisão de Gestão de Pessoas o pagamento do Adicional de Insalubridade aos seguintes servidores:

<u>Servidor</u>	<u>Matrícula</u>	<u>Insalubridade</u>	<u>A partir de</u>
Antonioni Durso Bigogno	15366-4/2	Grau Médio	02/04/2024
Rosane Vicente de Souza	14286-7/2	Grau Médio	02/05/2024
Luzimar de Fátima Silva	16439-9/2	Grau Médio	02/05/2024
Marlei de Souza	16335-0/2	Grau Médio	02/05/2024
Cintia Timoteo dos Santos	17549-8/1	Grau Médio	02/05/2024
Lea de Oliveira Parma	15063-0/2	Grau Médio	02/05/2024
Marcio Junior Dias da Silva	13602-6/2	Grau Médio	02/05/2024
Jamilly Aparecida Sperandio	15535-7/2	Grau Médio	02/05/2024
Tercilia Gonçalves Silva Santos	16708-8/2	Grau Médio	07/05/2024
Sueli Aparecida Braz Pereiro Cunha	17550-1/1	Grau Médio	09/05/2024
Marco Antônio Marrazzo da Costa Barbosa	16326-0/2	Grau Médio	13/05/2024
Pillar de Paula Mendes Condé	15648-5/2	Grau Médio	13/05/2024
Ana Carolina Costa Pinto	17583-8/1	Grau Médio	14/05/2024
Patrícia Cristiana Claudino	17584-6/1	Grau Médio	14/05/2024
Eliane Andrade Bernardo Kieli	14117-8/2	Grau Médio	14/05/2024
Bianca Schiavon Filgueiras dos Santos	17582-0/1	Grau Médio	14/05/2024
Leila Maria de Oliveira	15625-6/2	Grau Médio	15/05/2024
Diovani Bortoli da Cruz Rabelo	17585-4/1	Grau Médio	15/05/2024

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Ubá, MG, 29 de maio de 2024.

EDSON TEIXEIRA FILHO

P/Secretária Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

SEÇÃO DE CONTRATOS

Extratos

22º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 159/2018

CONTRATANTE: Município de Ubá

CONTRATADO: ARTEBRILHO MULTISERVIÇOS LTDA

DISPOSIÇÕES LEGAIS: PRC. Nº. 1136/2018 – Pregão Presencial Nº. 166/2018





Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

ANO XI - Nº 2.461 – Segunda-feira, 03 de junho de 2024



OBJETO: Termo aditivo de prorrogação de prazo referente a para prestação de serviços contínuos, por meio de alocação de mão de obra exclusiva, destinada ao atendimento da Secretaria Municipal de Saúde e suas unidades de saúde, na função de Motorista de Ambulância.

VALOR: O valor total estimado do presente termo aditivo de R\$ 239.724,48 (duzentos e trinta e nove reais e setecentos e vinte e quatro reais e quarenta e oito centavos)

PRAZO: 02 (dois) meses contados a partir do dia 11 (onze) de junho de 2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 020701 10 122 0001 2.121 339034 - Despesa 1817,020701 10 122 0001 2.121 339039 - Despesa 1831 e 020701 10 302 0023 2.085 339034 - Despesa 2356.

DATA DO ADITIVO: 21.05.2024

(*) Disponível na íntegra em: <https://transparencia.uba.mg.gov.br/contratos>

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 047/2022

CONTRATANTE: Município de Ubá

CONTRATADO: SANEAR CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA

DISPOSIÇÕES LEGAIS: PRC. Nº. 433/2022 – Pregão Presencial Nº 031/2022

OBJETO: Termo aditivo de prorrogação de prazo referente a contratação de empresa especializada para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Administração, de dedetização em geral, compreendendo, controle de pragas e vetores urbanos, desinsetização e desratização, além de limpeza e higienização de caixas d'água, nas escolas municipais, incluindo o fornecimento de material e mão de obra.

VALOR: O valor do presente termo aditivo é de R\$33.240,00(trinta e três mil, duzentos e quarenta reais)

PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir de 20/05/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 020202 04 122 0001 2.016 339039 - Despesa 377 e 020205 04 122 0001 2.018 339039 - Despesa 455.

DATA DO ADITIVO: 13.05.2024

(*) Disponível na íntegra em: <https://transparencia.uba.mg.gov.br/contratos>

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 216/2022

CONTRATANTE: Município de Ubá

CONTRATADO: CONCRETA INCORPORAÇÕES LTDA

DISPOSIÇÕES LEGAIS: PRC. Nº. 369/2022 - Concorrência Pública Nº. 02/2022

OBJETO: Termo aditivo de prorrogação de prazo referente a execução de obras e serviços de engenharia destinados a construção de muros de divisa (fundos e laterais), pintura da creche original (“Edina Barros”) e melhorias no acesso à creche nova (“Dulcinea Serrato”), entre outros serviços variados, na Escola Municipal Dr. José Campomizzi Filho (CAIC).

PRAZO: 02 (dois) meses contados a partir de 12/07/2024.

DATA DO ADITIVO: 27.05.2024

(*) Disponível na íntegra em: <https://transparencia.uba.mg.gov.br/contratos>

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 027/2022

CONTRATANTE: Município de Ubá

CONTRATADO: GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS

DISPOSIÇÕES LEGAIS: PRC. Nº. 1184/2021 – Pregão Presencial 153/2021

OBJETO: Termo aditivo de prorrogação de prazo e reajuste pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor(INPC) em 3,39% referente a prestação de serviços técnicos através de empresa especializada na prestação de serviços de cessão de direito de uso (locação), de Sistemas Integrados de Gestão Pública incluindo serviços de implantação, migração dos dados, parametrizações iniciais, treinamento, suporte técnico e disponibilização da solução em datacenter externo certificado, conforme descrição detalhada neste termo. Os softwares atenderão o PODER EXECUTIVO, nos órgãos da Administração Direta (Gabinete, Secretarias Municipais e Assessorias).

VALOR: O valor total deste termo aditivo será de R\$ 1.169.275,72 (um milhão, cento e sessenta e nove mil, duzentos e setenta e cinco reais e setenta e dois centavos)

PRAZO: 12 (doze) meses contados a partir de 13/05/2024.





Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

ANO XI - Nº 2.461 – Segunda-feira, 03 de junho de 2024



DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 020101 04 122 0001 2.009 339040 - Despesa 129; 020201 04 122 0001 2.012 33904002 - Despesa 344; 020301 04 123 0001 2.023 339040 – Despesa 521; 020401 04 121 0001 2.005 339040 Despesa 5333.

DATA DO ADITIVO: 10.05.2024

(*) Disponível na íntegra em: <https://transparencia.uba.mg.gov.br/contratos>

1º TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2024

ÓRGÃO GERENCIADOR: Município de Ubá

PRESTADOR REGISTRADO: SAMEH SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1064/23 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/23

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais hospitalares, odontológicos e suplementos alimentares para atender as necessidades da Secretaria de Saúde.

ITENS E PREÇOS REGISTRADOS:

Fica substituída a marca do produto, conforme especificado abaixo:

Item	Descrição	Marca Contratada	Marca aceita para alteração
25	AGULHA DESCARTÁVEL 20 X 0,55MM HIPODÉRMICA, ATÓXICA, APIROGÊNICA E DESCARTÁVEL. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, ESTERILIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO. POSSUI BISEL TRIFACETADO, QUE FACILITA A PUNÇÃO E REDUZ A DOR DO PACIENTE. COMPRIMENTOS E CALIBRES IDEAIS PARA ASPIRAÇÃO E APLICAÇÃO DE INJEÇÕES, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, Nº DE LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. REFERÊNCIA DE QUALIDADE: BD	Sol-Millennium	Medix

*Descrição completa dos itens disponível em: <https://transparencia.uba.mg.gov.br/contratos>

DATA DE ASSINATURA: 21.05.2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 172/2024

ÓRGÃO GERENCIADOR: Município de Ubá

PRESTADOR REGISTRADO: LOTTUS COMÉRCIO LTDA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 899/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2023

OBJETO: Registro de Preços visando a futura aquisição de materiais de limpeza para manutenção das atividades de diversos setores da Prefeitura

ITENS E PREÇOS REGISTRADOS:

Item	Descrição	Marca	Quant	Unid.	Vr. Unit.	Vr. Total
44	SABÃO EM BARRA GLICERINADO 200GR PRODUTO MULTIUSO UTILIZADO NA LAVAGEM DE ROUPAS, LOUÇAS E UTENSÍLIOS DE COZINHA EM GERAL, CARACTERÍSTICAS: POSSUIR ALTO TEOR AGT(RESPONSÁVEL PELO PODER DE LIMPEZA E ESPUMA) NEUTRO, ISENTO DE CORANTES, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE. COMPOSIÇÃO: SABÃO BASE, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, ÓLEO DE COCO, TESTADO DERMATOLÓGICAMENTE. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR: YPÊ, MINUANO, ALPES. Quantitativo por secretaria: Administração: 40 Ambiente: 30 Cultura: 40	Rio	1.570	Unid	R\$2,18	R\$3.422,60





Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

ANO XI - Nº 2.461 – Segunda-feira, 03 de junho de 2024



Des. Social: 463					
Educação: 500					
Saúde: 457					
Obras:40					

*Descrição completa dos itens disponível em: <https://transparencia.uba.mg.gov.br/contratos>

VALOR ESTIMADO DA ATA: R\$3.422,60 (três mil, quatrocentos e vinte e dois reais e sessenta centavos).

PRAZO DE VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses contados da assinatura da ata.

DATA DE ASSINATURA: 23.05.2024

COMISSÃO DE ACÚMULO DE CARGOS E FUNÇÕES

A Comissão de Acúmulo de Cargos e Funções da Prefeitura Municipal de Ubá, nomeada pela Portaria nº 18.112, de 04 de setembro de 2023, torna público, para ciência dos interessados e fins dispostos na Lei Municipal nº Lei Municipal nº 3.556, de 02 de outubro de 2006, alterada pela Lei Municipal nº 4.475, de 15 de agosto de 2017, o resultado proferido nos processos de acúmulo de cargos e funções dos servidores a seguir enumerados:

PAULA APARECIDA DOS SANTOS PEREIRA, matrícula 15.406. Considerado LÍCITO o acúmulo da função pública temporária de Professor Substituto I com o cargo efetivo de Supervisor Pedagógico, exercidos na E.M. Coronel Camilo Soares, junto ao Município de Ubá, e na E.M. Cívico Militar Doutor Carlos Soares, junto ao Município de Visconde do Rio Branco/MG.

LARA COSTA PACHECO, matrícula 15.361. Considerado LÍCITO o acúmulo da função pública temporária de Professor Substituto I com outra função pública temporária de Professor Substituto I, exercidas na E.M. Stella Brandão Campelo – EJA e na E.M. Professora Maria Luzia Antunes Calçado, ambas junto ao Município de Ubá.

SILVIENE PEIXOTO SOUSA DE OLIVEIRA, matrícula 16.852. Considerado LÍCITO o acúmulo da função pública temporária de Professor Substituto I com a função pública de Professor de Educação Básica – PEB-Ciências, exercidas na E.M. Professor Antônio Araújo de Andrade, junto ao Município de Ubá, e no CESEC – Professor Carneiro de Castro, junto ao Estado de Minas Gerais.

LUDMILLA CARNEIRO ARAÚJO, matrícula 16.059. Considerado LÍCITO o acúmulo do cargo público efetivo de Professor AI com a função pública temporária de Professor de Educação Superior (PES), exercidos na E.M. Professor João Batista Rodrigues da Silva, junto ao Município de Ubá, e na Universidade do Estado de Minas Gerais (UEMG) – Ubá, junto ao Estado de Minas Gerais.

SHEILA LOURENÇO, matrícula 17.427. Considerado LÍCITO o acúmulo da função pública de Professor Temporário I com outra função pública de Professor Temporário I, exercidas na E.M. Doutor José Campomizzi Filho e na E.M. Professora Maria Luzia Brandão Teixeira, ambas junto ao Município de Ubá.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, AMBIENTE E MOBILIDADE URBANA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 13/2024

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA SOLICITAÇÃO DE APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA

Em face ao recebimento das solicitações de aplicação de penalidade de advertência, com fulcro na Resolução 918/22 do CONTRAN, em seu Art. 10º, ficam os proprietários dos veículos abaixo notificados conforme decisões. Os autos com acolhimento serão convertidos em penalidades de advertência, e os autos com não acolhimentos serão continuados com a emissão da Notificação de Imposição da Penalidade de multa.

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	CONDUTOR
HBV6977	AG05887844	03/02/2024	7684-2	MARCELO C. S.
HHL1374	AG05888889	18/02/2024	5207-0	MALCOL M. C.
OWJ4088	AG05888927	21/02/2024	5550-0	ALOISIO R. S.

Ubá, MG, 29 de maio de 2024.

VICENTE DE PAULO PINTO

Secretário Municipal de Agricultura, Ambiente e Mobilidade Urbana

Autoridade Municipal de Trânsito





Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

ANO XI - Nº 2.461 – Segunda-feira, 03 de junho de 2024



EDITAL - 15/2024 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

A Secretaria Municipal de Agricultura, Ambiente e Mobilidade Urbana - PMU, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97, e pelas Resoluções do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, Notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Transito, estabelecendo prazo legal de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação ou Solicitar a aplicação de Penalidade de Advertência Por Escrito, observado os termos da Resolução do CONTRAN Conselho Nacional de Transito, nº. 918/2022. A Defesa da Autuação por ventura interposta, ou a Solicitação da aplicação da Penalidade de Advertência por Escrito, deverão ser entregues PESSOALMENTE: no SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, AMBIENTE E MOBILIDADE URBANA PMU, à Rua Alvimar Miquelito, 430 - Eldorado - UBA - MG - CEP. 36504096, ou VIA CORREIOS para Rua Alvimar Miquelito, 430 - Eldorado - UBA - MG - CEP. 36504096 (de preferência mediante aviso de recebimento). Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação, e tratando-se de infração de responsabilidade do condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, tem o prazo de 30 dias a contar da presente publicação, para identificá-lo, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos dos §§ 7º e 8º do artigo 257, da Lei Federal 9.503/97 (Código de Transito Brasileiro). O formulário para identificação do Condutor Infrator pode ser solicitado no SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, AMBIENTE E MOBILIDADE URBANA, à Rua Alvimar Miquelito, 430 - Eldorado - UBA - MG - CEP. 36504096.

*A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (32) 3541-8512.

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
QGA1B11	AG05891012	04/05/2024	5568-0
HEV4049	AG05891013	04/05/2024	5207-0
HIY9849	AG05891014	04/05/2024	5541-3
RMO3A48	AG05891016	04/05/2024	5487-0
GVM4297	AG05891017	04/05/2024	5452-1
OWW5891	AG05891019	04/05/2024	6050-1
RTY9J80	AG05890946	04/05/2024	5541-1
FOK9I11	AG05890947	04/05/2024	5541-1
PXG0618	AG05890948	04/05/2024	5541-1
OQJ8336	AG05891020	04/05/2024	5541-4
OQB1791	AG05891021	04/05/2024	5541-4
PWK2336	AG05891022	04/05/2024	5541-4
HEM5J58	AG05890949	04/05/2024	5568-0
OLX0152	AG05890950	04/05/2024	5568-0
QXI7C88	AG05891023	04/05/2024	5258-3
KYH7F86	AG05890951	04/05/2024	5568-0
QXI7C88	AG05891024	04/05/2024	6050-1
OEJ7G35	AG05890952	04/05/2024	5568-0
GYX1A58	AG05891025	04/05/2024	6530-0
GXU7991	AG05890292	04/05/2024	6050-1
OPO3505	AG05890293	05/05/2024	5568-0
QWW3872	AG05891026	05/05/2024	7366-2
OZO4F06	AG05890294	05/05/2024	5835-0
OZO4F06	AG05890295	05/05/2024	7684-2
OZO4F06	AG05890296	05/05/2024	5932-0
HLD6090	AG05887595	05/05/2024	5185-1
HKV0780	AG05887596	05/05/2024	5185-1
RNP1F21	AG05887597	05/05/2024	6050-1
HIR8309	AG05890298	06/05/2024	5568-0
RQS9H97	AG05890299	06/05/2024	5568-0
HJJ8617	AG05890300	06/05/2024	5568-0
HJO5378	AG05888187	06/05/2024	7625-2
PZF6554	AG05888188	06/05/2024	5541-1





Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

ANO XI - Nº 2.461 – Segunda-feira, 03 de junho de 2024



GXU7F92	AG05888189	06/05/2024	5541-4
OPY5825	AG05888191	06/05/2024	5568-0
HEP4204	AG05888192	06/05/2024	7633-1
RTA3J93	AG05891101	06/05/2024	5622-2
MTV9806	AG05891102	07/05/2024	5487-0
RVI4G95	AG05891029	07/05/2024	5568-0
LRQ3425	AG05891030	07/05/2024	5525-0
HLT8G31	AG05891031	07/05/2024	5525-0
PXV5341	AG05891032	07/05/2024	5452-6
KWE8F04	AG05891103	08/05/2024	5460-0
GTM9J53	AG05888390	08/05/2024	5568-0
PXI3302	AG05888391	08/05/2024	5568-0
QOC2E13	AG05888392	08/05/2024	5568-0
RTQ3J97	AG05890959	08/05/2024	5738-0
LCH8192	AG05888393	08/05/2024	5568-0
RFI8C67	AG05888394	08/05/2024	5541-3
HMB4H98	AG05890961	08/05/2024	7625-2
RFD8D85	AG05888395	08/05/2024	5541-4
KYI4C65	AG05888396	08/05/2024	5541-4
PVA8829	AG05890962	08/05/2024	5568-0
BTK6574	AG05890963	08/05/2024	5568-0
HBF1924	AG05888398	08/05/2024	7633-2
HBF1924	AG05888399	08/05/2024	6050-1
RTV4G87	AG05891104	08/05/2024	5568-0
PUG8887	AG05888193	08/05/2024	5541-4
GYT2E58	AG05890964	09/05/2024	5541-1
OWH7712	AG05890965	09/05/2024	5568-0
FUE0A78	AG05888400	09/05/2024	5541-4
SIP2J03	AG05891107	09/05/2024	7056-1
KVZ6985	AG05890966	09/05/2024	7625-2
QUC9987	AG05891034	09/05/2024	5835-0
PUT0I12	AG05888194	09/05/2024	5568-0
RFS6G24	AG05890969	09/05/2024	7625-1
QQQ9J35	AG05891036	10/05/2024	5487-0
QQR8938	AG05891037	10/05/2024	5568-0
HKS4503	AG05891038	10/05/2024	5541-1
HGA7700	AG05891039	10/05/2024	5541-3
PVJ4J77	AG05890970	10/05/2024	5541-4
KOX4F08	AG05890971	10/05/2024	5541-4
QQO8135	AG05890972	10/05/2024	5568-0
SYJ7D15	AG05890973	10/05/2024	5568-0
KRH9E73	AG05891040	10/05/2024	5568-0
MSO2028	AG05891041	10/05/2024	7625-2
PVG6623	AG05891042	10/05/2024	5541-4
QUI6H08	AG05891045	10/05/2024	5487-0
LPK5H17	AG05891046	10/05/2024	5380-0
LLS6563	AG05891048	10/05/2024	5487-0
SHR1D55	AG05891049	10/05/2024	5550-0
HEM4C72	AG05891051	10/05/2024	5568-0
RVX5A12	AG05891052	10/05/2024	5568-0
HCJ0884	AG05889701	10/05/2024	5185-1
OPI7C20	AG05887298	11/05/2024	7625-1
HMB2E52	AG05891053	11/05/2024	7625-2
QWV5264	AG05891054	11/05/2024	5541-4





Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

ANO XI - Nº 2.461 – Segunda-feira, 03 de junho de 2024



HEQ6087	AG05891055	11/05/2024	7625-2
QUE1638	AG05891056	11/05/2024	5541-1
HLO0B24	AG05891058	11/05/2024	5541-4
LBO0C18	AG05890975	11/05/2024	5231-1
DBW7129	AG05891059	11/05/2024	6530-0
QUV7276	AG05890976	11/05/2024	5479-0
RTA5155	AG05891060	11/05/2024	5568-0
HJM4978	AG05891061	11/05/2024	5568-0
MPG7609	AG05890977	11/05/2024	5460-0
ACC4456	AG05891062	11/05/2024	6530-0
OWZ7857	AG05890978	11/05/2024	5452-1
PXO5E64	AG05890980	11/05/2024	5452-1
HAQ9072	AG05891063	12/05/2024	7048-1
HKF5055	AG05890981	13/05/2024	5568-0
LCJ4591	AG05891064	13/05/2024	5487-0
PWK3B31	AG05891065	13/05/2024	5487-0
PWI7J34	AG05890982	13/05/2024	6050-1
KOP8118	AG05891066	13/05/2024	5550-0
HFT3624	AG05891067	13/05/2024	5568-0
HLL5641	AG05891068	13/05/2024	5550-0
PVE1J93	AG05891108	13/05/2024	6530-0
LRE9E54	AG05891109	13/05/2024	6050-1
LRE9E54	AG05891110	13/05/2024	5835-0
SHP5F79	AG05891069	13/05/2024	5568-0
QXH4263	AG05890983	13/05/2024	5460-0
SIZ8F17	AG05891113	14/05/2024	7625-2
HDB7626	AG05888195	14/05/2024	5452-1
HAX4F02	AG05888196	14/05/2024	5541-4
HBN7303	AG05888197	14/05/2024	5452-2
DOI6048	AG05891114	14/05/2024	5541-4
PXW5D82	AG05888198	14/05/2024	6050-1
HIR8F02	AG05891071	14/05/2024	5541-4
HFK2467	AG05891117	14/05/2024	5452-6
HEP1726	AG05891118	14/05/2024	5452-6
PZP1429	AG05888199	14/05/2024	5452-1
QPZ3524	AG05891120	14/05/2024	7625-2

Tipo de documento: NAI - Data da geração: 29 de maio de 2024 - Total de registros: 123

Ubá, MG, 29 de maio de 2024.

VICENTE DE PAULO PINTO

Secretário Municipal de Agricultura, Ambiente e Mobilidade Urbana

Autoridade Municipal de Trânsito

EDITAL - 2/2024 DE NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR NIC

A Secretaria Municipal de Agricultura, Ambiente e Mobilidade Urbana - PMU, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97 e pela Resolução do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, da aplicação das respectivas penalidades de multas referentes aos autos de infrações a baixo especificados. Fica estabelecido prazo máximo de 30 dias, contados da publicação desde edital, para a facultativa interposição de recurso administrativo, conforme normatizações do CTB - Código de Trânsito Brasileiro e CONTRAN - Conselho Nacional de Trânsito. O recurso por ventura interposto, deverá ser entregue PESSOALMENTE ou VIA REMESSA POSTAL (de preferência mediante aviso de recebimento) na SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, AMBIENTE E MOBILIDADE URBANA - PMU, à Rua Alvimar Miquelito, 430





Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

ANO XI - Nº 2.461 – Segunda-feira, 03 de junho de 2024



- Bairro Eldorado, UBA/MG, CEP. 36504096. Para a obtenção de 20% de desconto, a multa deverá ser paga em até 30 dias a partir da data de publicação do presente Edital (artigo 284 da lei Federal nº 9.503/97).

*A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (32) 3541-8512.

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	VALOR DA MULTA
QXR4J70	AG05885769	26/02/2024	5002-0	260,32
PZD5767	AG05886784	01/03/2024	5002-0	260,32
RVZ0H01	AG05886842	05/03/2024	5002-0	390,46

Tipo de documento: NIC - Data da geração: 29 de maio de 2024 - Total de registros: 3

Ubá, MG, 29 de maio de 2024.

VICENTE DE PAULO PINTO

Secretário Municipal de Agricultura, Ambiente e Mobilidade Urbana

Autoridade Municipal de Trânsito

EDITAL - 11/2024 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR

A Secretaria Municipal de Agricultura, Ambiente e Mobilidade Urbana - PMU, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97, e pelas Resoluções do CONTRAN nº. 710/2017 e Lei 14.229/2021, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, Notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Trânsito, estabelecendo prazo legal de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação, observado os termos da Resolução do CONTRAN Conselho Nacional de Trânsito, nº. 918/2022. A Defesa da Autuação por ventura interposta, deverão ser entregues PESSOALMENTE: no SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, AMBIENTE E MOBILIDADE URBANA PMU, à Rua Alvimar Miquelito, 430 - Eldorado - UBA - MG - CEP. 36504096, ou VIA CORREIOS para Rua Alvimar Miquelito, 430 - Eldorado - UBA - MG - CEP. 36504096 (de preferência mediante aviso de recebimento).

*A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (32) 3541-8512.

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
HAA2E16	E100000542	10/05/2024	5002-0
HML1521	E100000543	10/05/2024	5002-0
SHH8G43	E100000544	10/05/2024	5002-0
SID7J68	E100000545	10/05/2024	5002-0
EPU6525	E100000546	10/05/2024	5002-0
SHI7C21	E100000547	22/05/2024	5002-0
QXQ3G29	E100000548	22/05/2024	5002-0

Tipo de documento: NICNAI - Data da geração: 29 de maio de 2024 - Total de registros: 7

Ubá, MG, 29 de maio de 2024.

VICENTE DE PAULO PINTO

Secretário Municipal de Agricultura, Ambiente e Mobilidade Urbana

Autoridade Municipal de Trânsito

EDITAL - 15/2024 DA NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA RELATIVA A INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

A Secretaria Municipal de Agricultura, Ambiente e Mobilidade Urbana - PMU, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97 e pela Resolução do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, da aplicação das respectivas penalidades de multas referentes aos autos de infrações a baixo especificados. Fica estabelecido prazo máximo de 30 dias, contados da publicação desde edital, para a facultativa interposição de recurso administrativo, conforme normatizações do CTB - Código de Trânsito Brasileiro e CONTRAN - Conselho Nacional de Trânsito. O recurso por ventura interposto, deverá ser entregue PESSOALMENTE ou VIA REMESSA POSTAL (de preferência mediante aviso de recebimento) na SECRETARIA





Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

ANO XI - Nº 2.461 – Segunda-feira, 03 de junho de 2024



MUNICIPAL DE AGRICULTURA, AMBIENTE E MOBILIDADE URBANA - PMU, á Rua Alvimar Miquelito, 430 - Bairro Eldorado, UBA/MG, CEP. 36504096. Para a obtenção de 20% de desconto, a multa deverá ser paga em até 30 dias a partir da data de publicação do presente Edital (artigo 284 da lei Federal nº 9.503/97).

*A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (32) 3541-8512.

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	VALOR DA MULTA
KZI7H80	AG05888081	12/01/2024	7625-2	293,47
RTC8G95	AG05888808	19/01/2024	7056-2	130,16
RTW0G88	AG05887994	24/01/2024	7633-2	293,47
QOU0B67	AG05887529	01/02/2024	7625-2	293,47
HBV6977	AG05887841	03/02/2024	7056-1	293,47
HBV6977	AG05887842	03/02/2024	5835-0	195,23
HBV6977	AG05887844	03/02/2024	7684-2	130,16
RTC8G95	AG05888855	04/02/2024	5835-0	195,23
RTC8G95	AG05888856	04/02/2024	6050-1	293,47
ILD4A78	AG05888109	10/02/2024	6530-0	195,23
HKN8349	AG05888870	10/02/2024	5215-1	293,47
HFK2166	AG05888730	10/02/2024	6564-0	293,47
OLX4670	AG05887861	11/02/2024	5738-0	293,47
EBG8906	AG05887862	12/02/2024	6947-1	195,23
KPX6A36	AG05888873	14/02/2024	5819-1	880,41
RUT8B61	AG05888734	14/02/2024	5541-1	195,23
HNO8689	AG05888733	14/02/2024	5541-1	195,23
PVI4317	AG05888732	14/02/2024	5541-1	195,23
GVU4355	AG05888731	14/02/2024	5541-1	195,23
HKE2007	AG05888872	14/02/2024	5380-0	130,16
QXA0G77	AG05888871	14/02/2024	5568-0	195,23
LOM6426	AG05888916	15/02/2024	5568-0	195,23
HFU5970	AG05887863	15/02/2024	5568-0	195,23
SIK1I77	AG05888922	15/02/2024	5568-0	195,23
HFH9931	AG05888921	15/02/2024	5568-0	195,23
OPO2820	AG05888920	15/02/2024	5452-6	195,23
MTE9404	AG05888919	15/02/2024	5541-1	195,23
RUV0J14	AG05887259	15/02/2024	5568-0	195,23
JOO9539	AG05888736	15/02/2024	5541-4	195,23
QQH3340	AG05887258	15/02/2024	7633-2	293,47
HDT9J39	AG05888735	15/02/2024	5541-4	195,23
NSN6B74	AG05888878	15/02/2024	5568-0	195,23
RUG7B65	AG05887256	15/02/2024	7633-2	293,47
RUQ6I51	AG05888877	15/02/2024	5207-0	88,38
RUQ6I51	AG05888876	15/02/2024	6394-4	293,47
RUQ6I51	AG05888875	15/02/2024	5835-0	195,23
RML8G53	AG05888915	15/02/2024	5568-0	195,23
HDA6A91	AG05888914	15/02/2024	5541-4	195,23
PVN3702	AG05888874	15/02/2024	7625-2	293,47
OME8159	AG05888739	16/02/2024	5738-0	293,47
PVZ2428	AG05888882	16/02/2024	6050-1	293,47
QQL0821	AG05888926	18/02/2024	5401-0	195,23
HHL1374	AG05888889	18/02/2024	5207-0	88,38
HHL1374	AG05888888	18/02/2024	6050-1	293,47





Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

ANO XI - Nº 2.461 – Segunda-feira, 03 de junho de 2024



HHL1374	AG05888887	18/02/2024	5215-2	293,47
HHL1374	AG05888886	18/02/2024	5835-0	195,23
QOK4936	AG05888741	18/02/2024	5541-1	195,23
HEB3943	AG05888884	18/02/2024	5819-1	880,41
HNH8691	AG05888883	18/02/2024	6050-1	293,47
RJC0B88	AG05888742	18/02/2024	5541-1	195,23
RVJ8G68	AG05888110	19/02/2024	5541-4	195,23
PXQ9840	AG05888744	19/02/2024	5568-0	195,23
MOY5175	AG05888745	19/02/2024	5568-0	195,23
LSJ2I26	AG05888112	19/02/2024	5568-0	195,23
NYA4317	AG05888892	19/02/2024	5819-1	880,41
HIJ1690	AG05888894	20/02/2024	7625-1	293,47
LUA0A52	AG05888749	20/02/2024	5452-6	195,23
LUA0A52	AG05888748	20/02/2024	5452-2	195,23
PVN3702	AG05888895	20/02/2024	5541-4	195,23
HJY6738	AG05887261	21/02/2024	5819-8	880,41
OPR0A77	AG05888899	21/02/2024	7366-2	130,16
GNA5839	AG05888898	21/02/2024	6530-0	195,23
LNT7833	AG05888897	21/02/2024	5568-0	195,23
GNW9990	AG05888930	21/02/2024	7625-2	293,47
RNW8C16	AG05888928	21/02/2024	5452-1	195,23
OWJ4088	AG05888927	21/02/2024	5550-0	130,16
RTS6J40	AG05888896	21/02/2024	5541-4	195,23
HJY7503	AG05887865	21/02/2024	7048-1	293,47
LLN1165	AG05888929	21/02/2024	5568-0	195,23
LOL7409	AG05887383	26/02/2024	5452-6	195,23
HAZ5124	AG05889016	26/02/2024	5835-0	195,23
HAZ5124	AG05889015	26/02/2024	5819-1	880,41
HNH4127	AG05887384	26/02/2024	5452-6	195,23
LOM7B90	AG05887382	26/02/2024	5452-6	195,23
RVI9C42	AG05887381	26/02/2024	5452-1	195,23
PXP2H39	AG05889014	26/02/2024	5541-1	195,23
QXB7I12	AG05887379	26/02/2024	5568-0	195,23
HEO2F63	AG05887378	26/02/2024	5568-0	195,23
HIR8130	AG05889013	26/02/2024	5541-4	195,23
QPY3E46	AG05889012	26/02/2024	7056-1	293,47
QNF9119	AG05887375	26/02/2024	7633-1	293,47
MUN1472	AG05887869	27/02/2024	6394-1	293,47
GVU1212	AG05888951	27/02/2024	7625-2	293,47
QWS8477	AG05888953	27/02/2024	5541-4	195,23
HAQ9265	AG05887386	27/02/2024	7048-1	293,47
PXJ8H28	AG05889019	27/02/2024	5460-0	130,16
GSU7725	AG05887870	27/02/2024	5738-0	293,47
PYI0985	AG05887387	27/02/2024	5550-0	130,16
GSO0H18	AG05887388	27/02/2024	7633-2	293,47
HAI3082	AG05887391	28/02/2024	5541-4	195,23
HGM9268	AG05887392	28/02/2024	5541-1	195,23

Tipo de documento: NIP - Data da geração: 29 de maio de 2024 - Total de registros: 91

Ubá, MG, 29 de maio de 2024.

VICENTE DE PAULO PINTO

Secretário Municipal de Agricultura, Ambiente e Mobilidade Urbana - Autoridade Municipal de Trânsito





Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

ANO XI - Nº 2.461 – Segunda-feira, 03 de junho de 2024



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Extratos

Termo Aditivo nº 2 ao Contrato Administrativo de Admissão Temporária de Pessoal por Excepcional Interesse Público nº 106

Contratante: Município de Ubá, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação

Contratado(a): MARIANA MAGATON STANZIOLA

Objeto do Contrato aditado: contratação temporária de professor

Objeto do Aditivo: alterar o prazo de vigência do contrato constante da Cláusula SEXTA, devido aposentadoria da servidora Maria Aparecida Barreiros Inocêncio.

Data: 29 DE MAIO DE 2024

Termo Aditivo nº 2 ao Contrato Administrativo de Admissão Temporária de Pessoal por Excepcional Interesse Público nº 158

Contratante: Município de Ubá, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação

Contratado(a): DANIELE DE OLIVEIRA LIMA

Objeto do Contrato aditado: contratação temporária de professor

Objeto do Aditivo: alterar o prazo de vigência do contrato constante da Cláusula SEXTA, devido continuidade da licença saúde da servidora Jéssica Aparecida da Silva.

Data: 29 DE MAIO DE 2024

Termo Aditivo nº1 ao Contrato Administrativo de Admissão Temporária de Pessoal por Excepcional Interesse Público nº 148

Contratante: Município de Ubá, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação

Contratado(a): MARIELE APARECIDA SANTANA

Objeto do Contrato aditado: contratação temporária de professor

Objeto do Aditivo: alterar o prazo de vigência do contrato constante da Cláusula SEXTA, devido licença maternidade seguida de férias regulamentares da Michele Moreira da Silveira Boim.

Data: 29 DE MAIO DE 2024

Termo Aditivo nº1 ao Contrato Administrativo de Admissão Temporária de Pessoal por Excepcional Interesse Público nº 370

Contratante: Município de Ubá, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação

Contratado(a): SANDRA REGINA FERREIRA

Objeto do Contrato aditado: contratação temporária de professor

Objeto do Aditivo: alterar o prazo de vigência do contrato constante da Cláusula SEXTA, devido processo de aposentadoria da servidora Lilian Georgina Laktin.

Data: 29 DE MAIO DE 2024

Termo Aditivo nº1 ao Contrato Administrativo de Admissão Temporária de Pessoal por Excepcional Interesse Público nº 372

Contratante: Município de Ubá, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação

Contratado(a): ANDREIA FERREIRA DOS REIS

Objeto do Contrato aditado: contratação temporária de professor

Objeto do Aditivo: alterar o prazo de vigência do contrato constante da Cláusula SEXTA, devido continuação de licença saúde da servidora Gláucia Cardoso.

Data: 29 DE MAIO DE 2024

Termo Aditivo nº1 ao Contrato Administrativo de Admissão Temporária de Pessoal por Excepcional Interesse Público nº 406

Contratante: Município de Ubá, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação

Contratado(a): ELAINE CRISTINA JUSTE DA SILVEIRA DEMARTINI





Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

ANO XI - Nº 2.461 – Segunda-feira, 03 de junho de 2024



Objeto do Contrato aditado: contratação temporária de professor

Objeto do Aditivo: alterar o prazo de vigência do contrato constante da Cláusula SEXTA, devido demanda da rede municipal de ensino.

Data: 29 DE MAIO DE 2024

Termo Aditivo nº 1 ao Contrato Administrativo de Admissão Temporária de Pessoal por Excepcional Interesse Público nº 156 (republicação)

Contratante: Município de Ubá, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação

Contratado(a): CATRINE NIARA DE ARRUDA MASSARDI

Objeto do Contrato aditado: contratação temporária de professor

Objeto do Aditivo: alterar o prazo de vigência do contrato constante da Cláusula SEXTA, devido comprovação de gestação da contratada, para fins de dilatação do período de exercício e não processamento da rescisão laboral até o término de licença maternidade.

Data: 01 DE MAIO DE 2024

Esta publicação substitui a veiculada na edição de 20/05/2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL RELAÇÃO DE PROCESSOS DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE INDEFERIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

O Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável torna público o indeferimento dos processos administrativos dos requerentes abaixo identificados:

1- Zilda Peixoto Vidigal Ind., Com. e Transporte Ltda. CNPJ: 01.711.388/0001-00. Atividade: Intervenção em área de preservação permanente, sem supressão de vegetação nativa. Processo nº 2023IA000033. Motivo: impossibilidade para a regularização requerida, na forma que fora apresentados os estudos a atual situação do imóvel
2 -Paulo Sérgio Neves. CPF: 514.***.***-49. Atividade: Intervenção em área de preservação permanente, sem supressão de vegetação nativa. Processo nº 2023IA000003. Motivo: não apresentação dos estudos técnicos necessários para a perfeita instrução do processo.

Ubá, 29 de maio de 2024.

Ricardo Antônio do Nascimento

Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONVOCAÇÃO

Ficam os profissionais abaixo convocados a comparecer à Secretaria Municipal de Saúde, Setor de RH, na AV. Quintino Poggiali, nº210, Waldemar de Castro, por AGENDAMENTO, através do telefone (32) 3301-2523 ou e-mail rhsaudeuba@uba.mg.gov.br, no prazo de 03 (três) dias úteis após a publicação no Diário Oficial (EDITAL 02/2023) e 02(dois) dias úteis após a publicação no Diário Oficial (EDITAL 01/2024), sob pena de serem excluídos do Processo Seletivo Simplificado, passando à convocação do candidato seguinte, conforme a lista munidos dos documentos descritos abaixo, para admissão na função pública temporária em que foram aprovados:

Nome do(a) Candidato(a)	Função	Edital de Processo Seletivo
MARCELLY CIOTTI BARBOSA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40h	02/2023
REJAINÉ JUVERCINA DE CASTRO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40h	02/2023
NAIARA CRISTINA DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40h	02/2023
ELIANE MARTINS PACHECO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40h	02/2023
MARIANA VIANA SANTOS	ACS - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01/2024

Documentos para apresentação (original e cópia):

RG

CPF





Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

ANO XI - Nº 2.461 – Segunda-feira, 03 de junho de 2024



Cartão de Vacina Atualizado
Comprovante de residência atualizado
Certificado e diploma/ histórico de acordo com a exigência do cargo (Técnico ou Graduação)
Carteira de Registro em Órgão competente (caso a função exija)
1 foto 3X4
Comprovante de cadastro no PIS
Certidão de casamento ou nascimento (se for de casamento, apresentar CPF do cônjuge)
Certidão de nascimento e CPF de filhos menores de 18 anos
Cartão de vacinação de filhos menores de 5 anos (cópia de todas as páginas)
Certidão de quitação do serviço militar, se candidato homem.
Atestado de bons antecedentes (acessar site da polícia civil).
Certidão de quitação eleitoral (acessar site da justiça eleitoral)
Título de eleitor

EXTRATOS

TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE ADMISSÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 32/SMS/2024

Contratantes: Município de Ubá, por intermédio da Secretária Municipal de Saúde e Thais Dias de Barros.

Objeto do Contrato: prestação de serviços de Farmacêutico 40h.

Objeto do Aditivo: Alterar o valor mensal que passa a ser R\$5.124,63 (cinco mil, cento e vinte e quatro reais e sessenta e três centavos), devido ao reajuste salarial anual, a contar de 26 de março de 2024 e alterar a dotação orçamentária que passa a ser: 02 07 01 10 301 0022 2.093 3.1.90.04 – CO 93.

Data da assinatura: 20/05/2024.

TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE ADMISSÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 33/SMS/2024

Contratantes: Município de Ubá, por intermédio da Secretária Municipal de Saúde e Jaqueline Lamarca Brito.

Objeto do Contrato: prestação de serviços de TNM - Técnico em Enfermagem - 40h.

Objeto do Aditivo: Alterar o valor mensal que passa a ser R\$3.663,94 (três mil, seiscentos e sessenta e três reais e noventa e quatro centavos), devido ao reajuste salarial anual, a contar de 26 de março de 2024 e alterar a dotação orçamentária que passa a ser: 02 07 01 10 301 0022 2.081 3.1.90.04 – CO 18.

Data da assinatura: 20/05/2024.

TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE ADMISSÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 34/SMS/2024

Contratantes: Município de Ubá, por intermédio da Secretária Municipal de Saúde e Katiane dos Santos Guedes.

Objeto do Contrato: prestação de serviços de TNS - Enfermeiro 40h.

Objeto do Aditivo: Alterar o valor mensal que passa a ser R\$5.124,63 (cinco mil, cento e vinte e quatro reais e sessenta e três centavos), devido ao reajuste salarial anual, a contar de 26 de março de 2024 e alterar a dotação orçamentária que passa a ser: 02 07 01 10 301 0022 2.081 3.1.90.04 – CO 18.

Data da assinatura: 20/05/2024.

TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE ADMISSÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 35/SMS/2024

Contratantes: Município de Ubá, por intermédio da Secretária Municipal de Saúde e Antonioni Durso Bigogno.

Objeto do Contrato: prestação de serviços de TNS - Enfermeiro 40h.

Objeto do Aditivo: Alterar o valor mensal que passa a ser R\$5.124,63 (cinco mil, cento e vinte e quatro reais e sessenta e três centavos), devido ao reajuste salarial anual, a contar de 26 de março de 2024 e alterar a dotação orçamentária que passa a ser: 02 07 01 10 301 0022 2.093 3.1.90.04 – CO 93.

Data da assinatura: 20/05/2024.





Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

ANO XI - Nº 2.461 – Segunda-feira, 03 de junho de 2024



TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE ADMISSÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 36/SMS/2024

Contratantes: Município de Ubá, por intermédio da Secretária Municipal de Saúde e Edelcio Martins Mariano.

Objeto do Contrato: Alterar o valor mensal que passa a ser R\$3.663,94 (três mil, seiscentos e sessenta e três reais e noventa e quatro centavos), devido ao reajuste salarial anual, a contar de 26 de março de 2024 e alterar a dotação orçamentária que passa a ser: 02 07 01 10 301 0022 2.081 3.1.90.04 – CO 18.

Data da assinatura: 20/05/2024.

TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE ADMISSÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 39/SMS/2024

Contratantes: Município de Ubá, por intermédio da Secretária Municipal de Saúde e Fabiana da Consolação Liboa.

Objeto do Contrato: prestação de serviços de TNM - Técnico em Enfermagem - 40h.

Objeto do Aditivo: Alterar o valor mensal que passa a ser R\$3.663,94 (três mil, seiscentos e sessenta e três reais e noventa e quatro centavos), devido ao reajuste salarial anual, a contar de 26 de março de 2024 e alterar a dotação orçamentária que passa a ser: 02 07 01 10 301 0022 2.081 3.1.90.04 – CO 18.

Data da assinatura: 20/05/2024.

TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE ADMISSÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 40/SMS/2024

Contratantes: Município de Ubá, por intermédio da Secretária Municipal de Saúde e Jamilly Aparecido Sperandio.

Objeto do Contrato: prestação de serviços de TNS - Dentista 30h.

Objeto do Aditivo: Alterar o valor mensal que passa a ser R\$3.843,49 (três mil, oitocentos e quarenta e três reais e quarenta e nove centavos), devido ao reajuste salarial anual, a contar de 26 de março de 2024 e alterar a dotação orçamentária que passa a ser: 02 07 01 10 301 0022 2.081 3.1.90.04 – CO 18.

Data da assinatura: 20/05/2024.

TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE ADMISSÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 41/SMS/2024

Contratantes: Município de Ubá, por intermédio da Secretária Municipal de Saúde e Lea de Oliveira Parma.

Objeto do Contrato: prestação de serviços de TNS - Dentista 30h.

Objeto do Aditivo: Alterar o valor mensal que passa a ser R\$3.843,49 (três mil, oitocentos e quarenta e três reais e quarenta e nove centavos), devido ao reajuste salarial anual, a contar de 26 de março de 2024 e alterar a dotação orçamentária que passa a ser: 02 07 01 10 301 0022 2.081 3.1.90.04 – CO 18.

Data da assinatura: 20/05/2024.

TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE ADMISSÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 42/SMS/2024

Contratantes: Município de Ubá, por intermédio da Secretária Municipal de Saúde e Cintia Timoteo dos Santos.

Objeto do Contrato: prestação de serviços de TNM - Técnico em Enfermagem - 40h.

Objeto do Aditivo: Alterar o valor mensal que passa a ser R\$3.663,94 (três mil, seiscentos e sessenta e três reais e noventa e quatro centavos), devido ao reajuste salarial anual, a contar de 26 de março de 2024 e alterar a dotação orçamentária que passa a ser: 02 07 01 10 301 0022 2.081 3.1.90.04 – CO 18.

Data da assinatura: 20/05/2024.

PUBLICAÇÕES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS

CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL DE UBÁ - CODEMA

Ata da reunião ordinária do Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental de Ubá (CODEMA/UBÁ). Estiveram reunidos, por meio de reunião on-line através do *Google Meet*, membros das instituições de representação entre o Poder Público e a Sociedade Civil, componente do CODEMA/UBÁ e convidados, às 08:00h do dia 24 de abril do





Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

ANO XI - Nº 2.461 – Segunda-feira, 03 de junho de 2024



ano de dois mil e vinte quatro. A reunião teve transmissão on-line pelo canal Youtube CODEMA. Compareceram à reunião os seguintes: Leandro Saar Pereira; Marcos Pereira Lopes; Gisely Peron Gasparoni; Vanda de Souza Leite; Francis Cardoso Pinto; Jordana Domingos; Fabiano Rodrigues Teixeira; Márcio José da Silveira; Cristiano José da Costa Moreira; Célio Luiz Bianchi; Joyce Bressan de Oliveira; Ana Carolina Souza Ferreira; Analia Lucia Vieira Pacheco; Camila Marisa Bolais Ramos; Rafael Dávila; Denis Alves da Silva, Paulo Pereira Gomes; Paulo Sérgio Costa de Oliveira; Marco Antônio Padilha; Talita Teixeira da Costa Gravina; André Resende Padilha; Vanessa Martins da Silva. O Presidente deu início à reunião proferindo palavras de acolhimento aos presentes. A Secretária Executiva procedeu à pauta, com a identificação dos presentes e a confirmação do quórum para as deliberações. Seguiu-se para a votação da Ata, sendo esta aprovada. Os conselheiros Célio Luiz e Márcio José se abstiveram do voto. Seguiu-se para o item 3 “Análise, discussão e votação do processo Nº 2023LA000021 - Processo de Licenciamento Ambiental Simplificado- Modalidade LAS/RAS”, do requerente Fernandes Empreendimentos Imobiliários LTDA. O parecer do processo foi apresentado pela técnica Anália Pacheco. Após a apresentação, o senhor presidente expressou palavras de agradecimento à técnica Anália pela apresentação. O senhor presidente informou que os conselheiros dispõem de dez minutos para suas perguntas e colocações, e que ao fim deste tempo, a palavra seria devolvida ao parecerista. Afirmou, ainda que após a explicação do parecerista, caberá ao conselheiro manifestar seu posicionamento através do voto. Com a palavra, a conselheira Vanda indagou à respeito dos riscos geológicos, perguntando quem iria construir os muros. A conselheira Vanda, ainda, indagou a respeito das intervenções ambientais, a qual a escola construída no loteamento foi considerada de interesse público. Todavia, a conselheira afirmou que a legislação mencionada faz referência à estruturas ao ar livre, e que uma escola não seria ao ar livre. A conselheira, afirmou ainda, que a estação de tratamento de esgoto seria uma obra privada, o que não a permite ser enquadrada naquelas listadas pela legislação. Afirmou, ainda, que não foi verificada a falta de alternativa técnica e locacional. A conselheira seguiu indagando acerca da legislação utilizada nessa análise, se seria de âmbito nacional ou a de âmbito estadual ou municipal. A conselheira indagou se o plantio já realizado no loteamento foi fruto de alguma obrigação legal. Por fim, a conselheira indagou sobre a ETE, a qual foi calculado para seu uso utilizando a média de 3,37 habitantes por unidade de lote, indagando se foi considerado o caso de construções de prédios. Indagou também quem ficará responsável pelo monitoramento da ETE. Com a palavra, o gerente da Divisão de Regularização e Desenvolvimento Sustentável informou que a obrigação com as medidas mitigadoras relacionadas ao risco geológico seria do loteador, descrito no parecer. Informou, ainda, que ações, como escavações, em novos lotes, será de responsabilidade do proprietário do imóvel. Quanto aos imóveis já construídos, o senhor Paulo Sérgio disse que neste cenário, há que se ter um acordo entre as partes. Sobre o esgotamento, o senhor Paulo Sérgio afirmou tratar-se de um esgotamento público, ainda que a construção tenha sido realizada por um ente privado, haja vista que trata-se de esgoto doméstico, e não industrial. Afirmou ainda, que este é repassado ao órgão municipal, tal qual as vias, e locais de armazenamento de água. Sobre a escola, foi afirmado que conforme o Decreto Estadual nº 47.749/2019, é dispensado de autorização ambiental intervenções sem rendimento lenhoso, ainda que haja construções, e no caso em questão, não foi verificada supressão. A técnica Anália corroborou com a fala do senhor Paulo Sérgio ao afirmar que a ETE será repassada ao município. A conselheira Vanda alegou que suas perguntas não foram todas respondidas. O senhor presidente informou que as questões seriam objeto do voto da conselheira. O senhor Paulo Sérgio informou que o empreendimento está com parecer de viabilidade, resultado de acordo com o Ministério Público com compensação de reparação do dano, com plantio de 3:1, anterior ao momento de análise feita pelo órgão municipal, o qual somou a obrigação pela intervenção com o plantio de 2:1. Faz-se necessário mencionar que, via chat de reunião, a conselheira Vanda afirmou que foi impossibilitada de falar, solicitando que sua manifestação constasse em Ata. O presidente do CODEMA, também via chat, que não houve impedimento de fala quanto à manifestação da conselheira, apenas regras para que se tenha um desfecho adequado e em tempo hábil. Seguiu-se para a votação, sendo o parecer aprovado por oito votos favoráveis, um contrário, e uma abstenção. Seguiu-se para o item “Análise, discussão e votação do processo Nº 2023LA000021 - Processo de Licenciamento Ambiental Simplificado- Modalidade LAS/RAS”, do requerente Bruno Coeli de Arruda. O parecer do processo supramencionado foi apresentado pela técnica Ana Carolina Ferreira. O senhor presidente informou que o tempo dado aos conselheiros para sua manifestação é aquele previsto no regimento. Afirmou, ainda, que caso as explicações dos pareceristas não sejam suficientes aos conselheiros, seu posicionamento deverá ser dado pelo seu voto. Com a palavra, o conselheiro Márcio questionou se o cascalho também seria retirado com pá. O conselheiro também questionou como seria feito o monitoramento da qualidade da água





Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

ANO XI - Nº 2.461 – Segunda-feira, 03 de junho de 2024



no local da dragagem, e qual seria o impacto desta ação em relação aos organismos vivos presentes ali. A técnica Ana Carolina esclareceu que a atividade de retirada de cascalho consta apenas no código referente à atividade, que é um código único para as duas atividades, mas o empreendedor apenas irá extrair areia. Quanto à fauna, a técnica informou que pelo levantamento realizado pelo responsável técnico, haverá baixo impacto, pois o rio já encontra-se bem assoreado e antropizado. Quanto à turbidez, a técnica afirmou que, de acordo com o levantamento trazido pelo responsável técnico, será apenas um impacto pontual no momento da retirada que será realizada com pás. Quanto à contaminação da água, a parecerista afirmou que não haverá contaminação, visto que não haverá uso de equipamentos e dragas. O senhor Paulo Sérgio informou se tratar de uma atividade classificada como baixo impacto, por isso trata-se de um licenciamento simplificado. Informou, ainda, que o município é mais restritivo, pois permite apenas extração manual, e apenas a montante do lançamento do esgoto. Ana Carolina apresentou que no empreendimento havia demais intervenções ambientais, sendo apresentado pelo requerente documento de regularização, denominado Simples Declaração, no entanto, a documentação não ampara todas intervenções, uma vez que foi identificado que não se tratava de moradia de agricultor familiar. Com a palavra, a conselheira Gisely sugeriu que, para a comprovação se o requerente é agricultor familiar seja apresentado o cadastro do agricultor familiar. A técnica informou que a discussão estava em torno da moradia de agricultura familiar, e que o requerente possuía moradia em local urbano da cidade. Seguiu-se para a votação, sendo o parecer aprovado com nove votos favoráveis e uma abstenção. Seguiu-se para o item 5 “Análise, discussão e votação do processo 2023RC000003- Recurso ao CODEMA” do requerente: Made Nova Móveis Ltda. O parecer do processo supracitado foi apresentado pela coordenadora do núcleo de controle processual, Dra. Camila Bolais. Com a palavra, a conselheira Vanda indagou o porquê do recurso ter sido indeferido em primeira instância. Indagou, ainda, porque a notificação seria necessária, visto que o empreendedor tem conhecimento de sua obrigação ambiental e possui tempo necessário para buscar a regularização. A Dra. Camila esclareceu que a mudança de posicionamento ocorreu devido a um esclarecimento feito pela Gerência de Apoio à Regularização Ambiental Municipal, onde foi questionado como seria a forma de se tratar caso fosse verificada a operação irregular dentro do processo de licenciamento ambiental. A expositora ainda explicou que este benefício é concedido para um empreendimento que manteve silente até que ele receba a fiscalização, dessa forma, usando de proporcionalidade, seria também proporcional ser concedido àquele que buscou o licenciamento, caso ele tenha se enquadrado no que a legislação exige. Com a palavra, a conselheira Vanda indagou acerca da possibilidade do requerente abandonar o processo após a concessão do benefício. A Dra. Camila informou que o auto de infração não foi em decorrência do indeferimento do processo de licenciamento ambiental. Informou, ainda, que esta irregularidade foi constatada quando ela apresentou o Formulário de Caracterização do Empreendimento, e que o empreendedor conta com o prazo de 30 dias para comprovação da formalização do processo de licenciamento ambiental ou da concessão da licença. Caso não o seja feito, ficará passível ao recebimento de um auto de infração. Com a palavra, a representante do empreendimento, senhora Vanessa Martins, informou que a empresa já conseguiu sua licença ambiental. Seguiu-se para a votação, sendo o parecer aprovado por oito votos favoráveis contra um voto contrário. Seguiu-se para o item 6 “Análise, discussão e votação do processo 2023RC000004- Recurso ao CODEMA do requerente Mademarques Móveis Ltda. O parecer do processo mencionado também foi apresentado pela Dra. Camila. Sem manifestações, seguiu-se para a votação. O parecer foi aprovado por sete votos favoráveis. Os conselheiros Márcio e Célio se abstiveram de seus votos. Usando o momento destinado à comunicados, a Dra. Camila realizou um breve resumo acerca do regimento, destacando que o Conselheiro para seu pleno entendimento do processo em questão pode se valer do pedido de vista, para que não haja dúvidas e inseguranças quanto ao seu voto. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata, que após lida e aprovada por todos, será assinada pelo Presidente do CODEMA/Ubá, André Resende Padilha e por mim, Talita Teixeira da Costa Gravina, Secretária Executiva.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

Ata da tricentésima sexagésima primeira (361ª) reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, realizada no dia quatorze de maio de dois mil e vinte e quatro, às 08 horas, no Centro de Referência Especializado de Assistência Social (Creas), situado na Rua Santa Cruz, 330, Centro, Ubá - MG. Participaram da reunião a Presidente Janete Gregório (Conselheira Titular representante da Secretaria Municipal de Saúde - SMS) e os demais membros: Alessandra dos Santos Caldeira (Conselheira Suplente representante da Sociedade





Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

ANO XI - Nº 2.461 – Segunda-feira, 03 de junho de 2024



Beneficente Anália Franco), Ana Cláudia Pereira (Amigos Mãos Abertas - AMA), Dalila da Silva Machuco (Conselheira Titular representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SMDS), Isaura Maria Marques Ventura Gazola (Conselheira Suplente representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SMDS), Jocelia Rodrigues Ribeiro (Conselheira Suplente representante da Associação Beneficente Católica – Casa do Guri), Lecinara da Silva Flaviano (Conselheira Suplente representante da Secretaria Municipal de Saúde), Luciana Siqueira Pedrosa (Conselheira Titular representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE), Marcelo Monteiro de Barros (Conselheiro Titular representante da Secretaria Municipal de Finanças), Maria José Moraes de Castro (Conselheira Titular representante da Associação Beneficente Católica – Casa do Guri), Ana Paula Souza Franzoni de Oliveira (Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SMDS), Cláudia Aparecida Mendes Garcia Liquer (Coordenadora Geral de Acolhimento - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SMDS), Erika Batista Bento Pereira (Associação Beneficente Católica - Casa do Guri), Glaucia Priscila Dias da Silva (Centro de Referência Especializado de Assistência Social - Creas / SMDS), Helaine de Fátima Souza (Conselheira Suplente representante da Sociedade Ubaense de Artes e Ofícios), Kary de Oliveira Rodrigues (Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora / Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SMDS), Marcela Samor de Lacerda (Programa Jovem Trabalhador), Rafaela da Silva Barros (Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora / Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SMDS), Rafaela Laud (Lar Ubaense de Amparo e Proteção ao Menor - Lupam), Reislla Grasiela dos Santos (Projeto Vida Irmã Maria de Aquino), Rosângela Corbelli Moreira (Sociedade Ubaense de Artes e Ofícios), Tatiane Faceroli Alves (Departamento de Assistência Social João de Freitas), Vanessa Loiola de Souza (Programa Jovem Trabalhador), Bruno Isaque Almada Pinheiro (Conselho Tutelar), Marcos Paulo Peron Lopes (Conselho Tutelar), Pedro Lucas Magalhães de Meireles (Conselho Tutelar), Rafael Cândido Geraldo (Conselho Tutelar), Daniele Pereira Sabino Hespagnol Brum (Secretaria Executiva dos Conselhos) e Priscilla Nunes Faria (Secretaria Executiva dos Conselhos). Foram justificadas as ausências de: Alice Araújo Ribeiro Costa (Conselheira Titular representante da Secretaria Municipal de Educação), Lígia Botaro do Santos (Conselheira Titular representante da Sociedade Ubaense de Artes e Ofícios), Marcello de Souza Balbi (Conselheiro Suplente representante da Secretaria Municipal de Finanças) e Rodrigo Fernando Soares Laquitim (Conselho Tutelar). A presidente agradeceu a presença de todos e iniciou a reunião. Foi introduzido o primeiro item da pauta: “Apresentação do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora (SFA)”. Cláudia, Coordenadora Geral de Acolhimento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (SMDS), iniciou sua fala descrevendo o processo de implantação do SFA em Ubá. Ela informou que a equipe tem divulgado o serviço por meio de rádios, web TVs, redes sociais e no site da Prefeitura. Ela explicou que as famílias interessadas em serem acolhedoras passam por um processo de seleção e capacitação com a equipe técnica do serviço, que inclui a apresentação de documentos, entrevistas e visitas domiciliares. Além disso, as famílias de origem também passam por um acompanhamento, visando à reintegração familiar. Foi exibido um vídeo explicando o que é o Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora. A seguir, Kary, psicóloga do SFA, destacou a relevância do convívio familiar e comunitário para o desenvolvimento saudável de crianças e adolescentes. Rafaela, assistente social da SFA, explicou quais são os critérios para ser uma família acolhedora e enfatizou que a seleção está sendo desafiadora, pois muitas das famílias que se inscrevem têm interesse na adoção. Foi exibido um vídeo com o depoimento de uma família acolhedora de Belo Horizonte, parte da campanha “Seja uma Família Acolhedora de Belo Horizonte”. Ao final da apresentação, a equipe técnica do SFA respondeu às perguntas da plenária. Passou-se para o segundo item da pauta: “Deliberação sobre a inscrição do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora”. Daniele (Secretaria Executiva dos Conselhos), em seu parecer, sugeriu o deferimento do pedido de inscrição, com a ressalva da necessidade de atender as orientações de infraestrutura mínima para desenvolvimento das atividades do serviço. A equipe técnica do SFA está atualmente instalada em uma sala que não possui infraestrutura e espaços mínimos, conforme indicado no documento “Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para crianças e adolescentes”. A Presidente propôs o envio de um ofício ao Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, comunicando o deferimento do pedido de inscrição, mas destacando a necessidade de readequação do espaço, conforme sugerido pela Secretária Executiva. Ana Paula alertou os conselheiros sobre a importância de lembrar dessa questão durante a deliberação sobre a proposta da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO). Após discussão, os conselheiros deliberaram pelo deferimento do pedido de inscrição do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora. Passou-se para o terceiro item da pauta: “Apresentação do relatório mensal de atendimentos do Conselho Tutelar, referente ao mês de abril de 2024”. Marcos Paulo realizou a apresentação do relatório e respondeu aos questionamentos da plenária. Foi observado o aumento significativo no número de casos de evasão escolar. Marcos Paulo informou que os conselheiros tutelares têm realizado um trabalho de orientação junto aos diretores





Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

ANO XI - Nº 2.461 – Segunda-feira, 03 de junho de 2024



escolares com o intuito de reduzir a evasão escolar. Passou-se para o quarto item da pauta: “Informação sobre ofícios do CMDCA para os conselheiros que se encontram ausentes das reuniões”. Daniele (Secretaria Executiva dos Conselhos) comunicou que enviou ofícios aos conselheiros representantes da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer e do Lar Ubaense de Proteção e Amparo ao Menor - Lupam, pois não estão participando das reuniões. Daniele ressaltou que, caso a organização da sociedade civil não se manifeste, será realizada a substituição conforme a classificação das entidades suplentes no pleito eleitoral, conforme consta no Regimento Interno do CMDCA. Passou-se para o quinto item da pauta: “Informação sobre a conclusão dos Procedimentos Administrativos que apuraram as denúncias sobre a prática de condutas vedadas no processo de eleição do Conselho Tutelar em 2023”. Conforme consta no documento lido pela Secretária Executiva do CMDCA, a Comissão Especial responsável pelo Processo de Escolha dos conselheiros tutelares de Ubá/MG, ano 2023, após apuração dos fatos relacionados aos dois procedimentos administrativos decorrentes de denúncias realizadas no dia da eleição, concluiu que os denunciados são isentos de penalidade e culpa pelas alegações. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual eu, Priscilla Nunes Faria, lavei a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada por mim e pelos demais presentes.

Ata da tricentésima sexagésima segunda (362ª) reunião extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, realizada no dia dezessete de maio de dois mil e vinte e quatro, às 08 horas, por meio da plataforma de reuniões online Google Meet, pelo link da videochamada: <https://meet.google.com/wfz-prvt-pmm>. Participaram da reunião a Presidente Janete Gregório (Conselheira Titular representante da Secretaria Municipal de Saúde - SMS) e os demais membros: Alexandra dos Santos Caldeira (Conselheira Suplente representante da Sociedade Beneficente Anália Franco), Dalila da Silva Machuco (Conselheira Titular representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SMDS), Helaine de Fátima Souza (Conselheira Suplente representante da Sociedade Ubaense de Artes e Ofícios), Isaura Maria Marques Ventura Gazola (Conselheira Suplente representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SMDS), Jocelia Rodrigues Ribeiro (Conselheira Suplente representante da Associação Beneficente Católica – Casa do Guri), Lígia Botaro do Santos (Conselheira Titular representante da Sociedade Ubaense de Artes e Ofícios), Luciana Siqueira Pedrosa (Conselheira Titular representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE), Maria José Moraes de Castro (Conselheira Titular representante da Associação Beneficente Católica – Casa do Guri), Viviane Lopes Cruz (Conselheira Titular representante da Lar Ubaense de Amparo e Proteção ao Menor - Lupam), Ana Paula Souza Franzoni de Oliveira (Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SMDS), Marcela Samor de Lacerda (Programa Jovem Trabalhador), Rosângela Corbelli Moreira (Sociedade Ubaense de Artes e Ofícios), Juliana Dias Nascimento Domingos (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE), Daniele Pereira Sabino Hespagnol Brum (Secretaria Executiva dos Conselhos) e Priscilla Nunes Faria (Secretaria Executiva dos Conselhos). A presidente cumprimentou a todos e iniciou a reunião. A pauta do dia foi a deliberação sobre a abertura de Edital para inscrição de proposta no Edital Fundos da Infância e da Adolescência 2024, promovido pela Fundação Itaú por meio do Itaú Social. Ana Paula, representando a Comissão de Seleção nomeada pela Resolução 01/2024 do CMDCA, informou que a Comissão se reuniu e analisou o ‘Regulamento para inscrição de propostas’. Antes de lançar o Edital, a Comissão decidiu apresentar os critérios definidos pelo Itaú Social para que o CMDCA delibere sobre a abertura, já que ele é a instância de controle social das políticas públicas voltadas para crianças e adolescentes, sendo o responsável, portanto, por essa decisão. Ana Paula explicou que o Edital do Itaú Social é bastante específico em relação ao apoio que busca oferecer, visando propostas que contribuam para a garantia do direito à Educação de crianças e adolescentes. Ela também leu os focos das propostas, conforme consta no referido Regulamento. Após essa explanação, a presidente abriu a palavra, e depois de discutirem o assunto, os conselheiros decidiram pela abertura do Edital 03/2024. A seguir, foi necessário deliberar sobre o conselheiro que ficará responsável pelo acompanhamento da execução da proposta. A presidente perguntou se algum conselheiro se disponibilizava, mas, como ninguém se manifestou, ela assumiu a responsabilidade pelo acompanhamento da execução da proposta. Ana Paula comunicou então que o Edital será publicado no Diário Oficial do Município, assim como no site da Prefeitura Municipal de Ubá, até o dia 20/05/2024, segunda-feira. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual eu, Priscilla Nunes Faria, lavei a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada por mim e pelos demais presentes.

Ata da 21ª reunião da Comissão de Seleção para elaboração de Edital de Chamamento Público do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ubá-MG, tendo em vista a participação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/CMDCA no Edital da Fundação Itaú, por meio do Itaú Social/2024, realizada no dia 16





Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

ANO XI - Nº 2.461 – Segunda-feira, 03 de junho de 2024



de maio de 2024, às 07:30 horas, na sala da Secretaria Executiva dos Conselhos - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Estiveram presentes os membros da comissão: Julia Soldati Valente, Isaura Maria Marques Ventura Gazolla, Ana Paula Souza Franzoni de Oliveira, Priscilla Nunes Faria, Dalila da Silva Machuco e a secretária executiva dos conselhos, Daniele Pereira Sabino Hespagnol Brum. Os presentes fizeram a leitura minuciosa do Edital do Itaú Social/2024, e com base nos itens e critérios ali estabelecidos e ajustes necessários, foi elaborado o Edital de Chamamento Público nº 03/2024 - visando a seleção de projetos, programas e serviços que podem ser executados pelo Poder Público ou Organizações da Sociedade Civil, registradas no referido Conselho de Direitos, para celebração de parceria, com recursos advindos do Edital dos Fundos da Infância e Adolescência 2024, da Fundação Itaú, por meio do Itaú Social. Nada mais havendo a tratar, eu, Isaura Maria Marques Ventura Gazolla, lavro a presente ata que após ser lida e aprovada será assinada por mim e pelos demais presentes.

PUBLICAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA INDIRETA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE UBÁ - UBAPREV CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Ata da reunião ordinária do Conselho de Administração do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ubá, realizada aos vinte e nove dias do mês de maio do ano dois mil e vinte e quatro, às 13h, na Sala de Reuniões do Centro Administrativo Municipal, presentes os seguintes conselheiros: Ademar da Rocha, Danielle Maria Pedrosa Alves (presidente), Eduarda Schettino Henriques, Elenice das Graças Bernardes, Evandro de Castro Dorigueto e Solange Martins Soares. Ausência justificada dos conselheiros Djanira Maria Coutinho Lucas, Joelma Albuquerque da Costa e Marco Aurélio Lucas. Análise do resultado da carteira de aplicações do fundo previdenciário do mês de abril de 2024: apurando-se: saldo total da carteira: R\$ 243.740.525,11 (duzentos e quarenta e três milhões, setecentos e quarenta mil, quinhentos e vinte e cinco reais e onze centavos), com rentabilidade no mês: 0,0109% retorno de R\$ 26.972,74, 98,6123% abaixo da meta atuarial do período (0,7833%). A rentabilidade não atraente verificada em abril se deveu a alguns fatores, principalmente redução da taxa de juros. Ocorreu também um resgate de R\$ 4.435.270,87, para honrar o pagamento, referente a março, do reajuste de 7% retroativo a janeiro, além da migração entre contas do Ubaprev do valor referente à taxa de administração. Foi publicada no Diário Oficial da União de hoje, a Portaria MPS n. 1.499, que em linhas gerais prorroga até 31-12-2025 o prazo para certificação profissional dos dirigentes e membros dos conselhos dos RPPS. Não foi enviado o relatório de despesas administrativas de abril. Nada mais havendo, a reunião foi encerrada às 13h50min, da qual foi lavrada a presente ata, que segue assinada pelos presentes e encaminhada para publicação no órgão de imprensa oficial do Município. Próxima reunião agendada para o dia 28/06/2024.

PUBLICAÇÕES DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

Rua Santa Cruz, 301 - Centro

(32) 3539-5000

LEI N.º 5.227, DE 22 DE MAIO DE 2024

Altera a Lei n.º 4.715, de 30 de setembro de 2019, que dispõe sobre a adequação do serviço de segurança e vigilância em instituições bancárias do município de Ubá.

O Povo do Município de Ubá, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome e com fulcro no §8º do Art. 84 da Lei Orgânica do Município de Ubá, PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º Acrescentam-se incisos IV, V, VI, VII, VIII e IX ao Art. 1º Lei n.º 4.715, de 30 de setembro de 2019:

“Art. 1º (...)

(...)

IV – alarme interligado entre a agência bancária à empresa de serviços de segurança ou órgão policial mais próximo;





Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

ANO XI - Nº 2.461 – Segunda-feira, 03 de junho de 2024



- V – sistemas de circuito interno e externo de imagens, com filmagem e gravação;*
- VI – portas de segurança com detector de metais, travamento, retorno automático e abertura para entrega de metal detectado ao vigilante;*
- VII – biombos separando a área dos caixas das filas;*
- VIII – guarda-volumes à disposição de clientes e visitantes, para utilização gratuita;*
- IX – cofre com dispositivo temporizador.”*

Art. 2º A redação do Art. 1º, III, da Lei n.º 4.715, de 30 de setembro de 2019, passa a vigorar da seguinte maneira:

“Art. 1º (...)

(...)

III - A manutenção obrigatória de, no mínimo, 2 (dois) vigilantes armados nas dependências da instituição bancária durante 24h (vinte e quatro horas) por dia, inclusive em finais de semana e feriados.”

Art. 3º Revoga-se o Parágrafo Único do Art. 1º, III, da Lei n.º 4.715, de 30 de setembro de 2019.

Art. 4º Acrescentam-se §§ 1º e 2º ao Art. 1º da Lei n.º 4.715, de 30 de setembro de 2019, com as seguintes redações:

“Art. 1º (...)

(...)

§1º Os vigilantes de que tratam o inciso III deste artigo deverão permanecer no interior da instituição financeira, em local no qual possa se proteger durante a jornada de trabalho, possuindo visão ampla da sala de autoatendimento, além de dispor de botão de pânico e terminal telefônico, para acionar rapidamente a Polícia Militar.

§2º Nas agências que possuem mais de 02 (dois) pavimentos em que se realiza atendimento bancário, será obrigatório o trabalho de, no mínimo, dois vigilantes em cada pavimento da agência.”

Art. 5º Esta Lei entra em vigor após 90 (noventa) dias da data de sua publicação.

Ubá/MG, 22 de maio de 2024.

VEREADOR EDEIR PACHECO DA COSTA
Vice-Presidente da Câmara Municipal de Ubá

EXTRATO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA ELETRÔNICA

Dispensa Eletrônica nº 006/2024

Objeto: Aquisição de sanduíches de pão de sal, visando atender a demanda da Câmara Municipal de Ubá (CMU), por 12 (doze) meses, conforme especificações, quantidades, condições e exigências estabelecidas em Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

Link para envio de propostas e lances: Plataforma de Compras Públicas AMM Licita (www.ammlicita.org.br)

Período para apresentação de propostas: de 29/05/2024 até 06/06/2024 às 7:59h

Abertura da sessão: 06/06/2024 às 8h

Período de lances: 06/06/2024, de 08:01h às 14h

Aviso de Dispensa Eletrônica completo disponível em: www.uba.mg.leg.br - www.ammlicita.org.br

Outras informações pelo telefone (32)3539-5007, das 12h às 18h, ou e-mail: compras@uba.mg.leg.br

Ubá, 29 de maio de 2024.

PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE UBÁ – ASPMU
SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE UBÁ – SSPMU

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA EXTRAORDINARIA





Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

ANO XI - Nº 2.461 – Segunda-feira, 03 de junho de 2024



A Diretoria executiva da Associação dos Servidores Públicos do Município de Ubá/MG (ASPMU) e do Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Ubá/MG (SSPMU), no uso das atribuições conferidas pelo estatuto e pela legislação apropriada, CONVOCA a todos os associados para Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 07/06/2024 às 19h00h, a ser realizada de maneira remota através do link <https://meet.google.com/ros-ooax-kvj>, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Informações e prestação de contas das ACC em tramitação;
- Desincompatibilização dos diretores que irão concorrer a cargos políticos nas próximas eleições.

Ubá, 29 de maio de 2024.

Maria José Firmiano de Paula

Presidente ASPMU

Presidente do SSPMU

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DE UBÁ E REGIÃO – SIMSAÚDE

CNPJ 11.592.737/0001-67

Rodovia Ubá/Juiz de Fora, Km 06, Ubá – MG, CEP 36.500-000

Telefone: (32) 3301-2626

AVISO DE LICITAÇÃO

O Consórcio Intermunicipal de Saúde de Ubá e Região - SIMSAUDE torna público que realizará Processo Licitatório nº 0013/2024, Pregão Eletrônico nº 0009/2024, tendo como objeto o Registro de Preços para Aquisição de equipamentos eletrodomésticos, eletroeletrônicos, informática e de apoio as atividades auxiliares nas dependências da sede do Consórcio Intermunicipal de Saúde de Ubá e Região – SIMSAÚDE.

- Recebimento das propostas e Documentos de Habilitação: do dia 04/06/2024 às 08:00 h até o dia 14/06/2024 às 08:00 h.
- Início da Sessão: Dia 14/06/2024 às 08:30 h
- Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br
- Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item
- Modo de disputa: Aberto
- Impugnações e Esclarecimentos até às 08:00 horas do dia 11/06/2024.

O edital de licitação contendo todas as informações e especificações está à disposição dos interessados, nos dias úteis, na sede do Consórcio Intermunicipal de Saúde de Ubá e Região – SIMSAUDE, em formato digital, mediante a entrega de um pen drive, através do e-mail contratos@simsaude.mg.gov.br ou pelo site www.portaldecompraspublicas.com.br. Demais informações pelo Tel. (32)3301-2626 no horário de 07:30 as 15:30 horas em dias úteis.

Ubá – MG, 03 de Junho de 2024.

Carlos Felipe Ferreira Conte

Pregoeiro

Diário Oficial Eletrônico do Município de Ubá Órgão gestor: Secretaria de Governo – Av. Com. Jacinto Soares de Souza Lima, nº 250, Centro, Ubá-MG. Telefone (32) 3541-8500 - diariooficial@uba.mg.gov.br. “Assinatura Digital: o presente documento está assinado digitalmente, nos termos da Lei 11.419/2006 e MP 2.200-2/2001” Publicações de terceiros no DO-e: Vide Decreto 5.561, de 12 de Junho de 2014.

